



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

TERMO DE REFERÊNCIA

LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS

Tucunduva/RS, 31 de março 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa ou Instituição para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de todas as etapas de Concurso Público e Processo Seletivo Público para provimento de vagas no Município de Tucunduva/RS, com o fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

Os processos envolvendo cargos estatutários e empregos celetistas, relacionados em quadros dispostos no item 03 (três) deste documento, são processos distintos, cada um terá o seu edital de abertura (e demais) de forma separada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação considerando o que determinam os incisos II, III e XI do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõem:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - ...

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;”

IX – A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

2.3. Devido a necessidade de suprir a carência de funcionários junto aos setores de cada secretaria, e ainda, a vacância de outros cargos, se faz importante a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, visando promover um atendimento de melhor qualidade à população Tucunduvense.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS

3.1. O concurso público e o processo seletivo público destinam-se ao provimento de cargos específicos, assim distribuídos conforme abaixo:

Quadro 01 – Lista de Cargo Concurso Público:

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Venciment o Básico (Abril/2021)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
01	Enfermeiro	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior em Enfermagem; c) Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 5.135,86
02	Médico da Saúde da Família	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior de Medicina; c) Registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	40h	R\$ 15.979,96
03	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma e/ou certificado de conclusão e histórico escolar de curso AEE ou curso de educação especial.	20h	R\$ 1.651,20
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO					
04	Auxiliar de Biblioteca	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo;	40h	R\$ 1.262,40
05	Fiscal de Obras e Posturas	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “B”. FILA DO ULTIMO CONCURSO?	40h	R\$ 1.625,37
06	Instrutor de Música	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Ter conhecimento na área musical, vocal e tocar instrumentos musicais diversos, ou ter cursos específicos na área musical; d) Estar inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil e em dia com suas obrigações.	40h	R\$ 1.905,36
07	Técnico em Enfermagem	03+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Técnico em Enfermagem; c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 1.905,36
08	Orientador Social	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Possuir Carteira de Artesão.	40h	R\$ 1.607,41
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM PROVA PRÁTICA					
09	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados	03+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “C”.	40h	R\$ 1.607,41
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
10	Vigia	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Completo; c) Certificação do Curso de Formação de Vigilância pelo órgão competente; d) Experiência Comprovada em Serviços de Vigilância.	44h	R\$ 1.262,40
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM PROVA PRÁTICA					

11	Carpinteiro	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Completo.	44h	R\$ 1.434,90
12	Motorista	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Nível Fundamental Completo; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D”.	44h	R\$ 1.434,90
13	Pedreiro	03+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Completo.	44h	R\$ 1.434,90
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
14	Operario	02+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto.	44h	R\$ 1.089,90
15	Pintor	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Cursos adequados ou experiência comprovada em trabalhos de pinturas e de preparação de tintas, e superfícies para pintura.	44h	R\$ 1.144,79
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM PROVA PRÁTICA					
16	Garagista	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto. c) Experiência comprovada em trabalhos de vulcanização de pneumáticos e câmaras de ar; lavagem e lubrificação.	44h	R\$ 1.144,79
17	Servente	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto.	44h	R\$ 1.089,90
18	Calceteiro	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto.	44h	R\$ 1.144,79

Quadro 02 – Lista de Cargos Processo Seletivo Público Permanente

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (Abril/2021)
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
01	Agente Comunitário de Saúde	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de AGENTE Comunitário de Saúde – 40h;	40h	R\$ 1.919,98
02	Visitador do PIM	01+CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Concluído em Magistério ou Nível Superior em curso à partir do 5º Semestre na área de Educação, Saúde ou Serviço Social;	40h	R\$ 1.257,67

*Obs: CR – Cadastro Reserva.

Fonte: Prefeitura Municipal de Tucunduva (2022)

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. – Competirá à Prefeitura Municipal de Tucunduva:

- a) Supervisionar a execução do contrato;
- b) Aprovar o edital e homologar o Concurso Público e Processo Seletivo Público Permanente;
- c) Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

4.2. – À contratada caberá:

4.2.1. - Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início, apresentando:

- a) Os cronogramas de execução do Concurso Público e Processo Seletivo Público, serão elaborados, definitivos e submetido entre as duas partes, porém, há apreciação da Prefeitura Municipal de Tucunduva através da Comissão Executiva do Concurso Público e Comissão Executiva do Processo Seletivo Público definirá os mesmos, onde serão discriminados todos os prazos em que as etapas do Concurso e Processo Seletivo devem ser executadas;
- b) O planejamento preliminar do Concurso Público e Processo Seletivo Público, será submetido a respectiva Comissão Executiva de cada certame, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados no que diz respeito a elaboração dos editais e divulgação, inscrições de candidatos, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão as bancas, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

4.2.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Concurso Público e Processo Seletivo Público, tornando disponíveis para tanto: pessoal capacitado, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), sítio eletrônico, endereço para correspondência e outros.

4.2.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Concurso Público e Processo Seletivo Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta e indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

4.2.4. Designar responsáveis pela instauração e condução do Concurso Público e Processo Seletivo Público remetendo os nomes dos mesmos oficialmente para a Comissão Executiva do Concurso Público e Comissão Executiva do Processo Seletivo

Público.

4.2.5. Especificar os conteúdos das provas.

4.2.6. Elaborar o Edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

4.2.7. Apresentar à Prefeitura Municipal de Tucunduva através da Comissão Executiva do Concurso Público e Comissão Executiva do Processo Seletivo Público, as relações de candidatos aprovados e classificados no Concurso e Processo Seletivo.

4.2.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.2.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

4.2.10. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

4.2.11 Solicitar prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal de Tucunduva através da Comissão Executiva do Concurso Público e Comissão Executiva do Processo Seletivo Público, quanto aos procedimentos a serem adotados e características dos certames, em todas as suas etapas.

4.2.12. Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Tucunduva através da Comissão Executiva do Concurso e Comissão Executiva do Processo Seletivo Público fiscalize a execução do contrato.

4.2.13. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público e Processo Seletivo Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

4.2.14. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento adequado aos candidatos, em cada etapa do Concurso Público e Processo Seletivo Público. Deverá ainda selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

4.2.15. A contratada deverá disponibilizar uma equipe para aplicação de cada etapa, composto por no mínimo:

a) 01 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos para as provas objetivas e 01 (um) fiscal para cada 10 (dez) candidatos para a prova prática;

- b) 02 (dois) coordenadores por local de prova;
- c) 01 (um) representante legal da empresa para coordenar a aplicação de cada etapa do Concurso.

4.2.16. Processar a inscrição, via internet e o cadastramento dos candidatos, assim como os eventuais recursos quanto a sua não realização;

4.2.17. Elaborar, reproduzir e aplicar provas, com o pessoal próprio ou contratado, bem como fiscalizar a sua aplicação;

4.2.18. Responsabilizar-se pelo treinamento de sua equipe;

4.2.19. Transportar as provas até o local da aplicação, responsabilizando-se pela sua integridade e inviolabilidade;

4.2.20. Julgar eventuais recursos;

4.2.21. Corrigir provas por leitor óptico, atribuindo-as os respectivos pontos;

4.2.22. Elaborar relatório em todas as fases de classificação, inclusive da classificação final, bem como realizar desempate, caso houver;

4.2.23. Entregar à CONTRATANTE todo material após a homologação do resultado final – editais e publicações oficiais, publicações na imprensa, lista de solicitações (isenções, vaga P.N.E./Condição Especial para o dia da prova), lista de documentos anexados pelo candidato (isenções, vaga P.N.E./Condição Especial para o dia da prova) – laudo médico de comprovação de necessidade especial e requerimento, ata de coordenação de provas (técnico-objetiva/prática), relatório de encerramento, ata de sala de prova (teórico-objetiva/prática), relatório conclusivo de análise de atas de sala, material disponibilizado aos fiscais das provas, listas de presenças, listas dos fiscais de aplicação, provas-padrão (teórico-objetiva/prática), recursos (todas as etapas), relação de candidatos com telefone e endereço, portaria nominal das bancas examinadoras, ata do ato público de correção dos cartões respostas, relação de corpo técnico, formulários entregas de títulos, espelhos de avaliação dos títulos e prova prática;

4.2.24. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do Concurso, para fins de elaboração de Editais, Comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

4.2.25. Seguir as instruções do manual de boas práticas na realização de concursos públicos e processos seletivos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível no Link: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/manual-boas-praticas-concurso-publico.pdf>

4.2.26. Fornecer informações a qualquer momento, de acordo com solicitação do Setor de Recursos Humanos do Município, tendo em vista a necessidade do carregamento das remessas de dados do concurso no Sistema Informatizado de

5. EDITAL

5.1. A contratada deverá realizar a elaboração e montagem da minuta do edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público e encaminhar às respectivas Comissões para aprovação prévia, observando o disposto no Decreto Municipal nº 448 de 28 de maio de 2019, que regulamenta os concursos públicos para provimento de cargos no Poder Executivo no Município de Tucunduva, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

5.2 A Contratada deverá ainda elaborar a abertura das inscrições, convocação para provas objetivas e práticas, cronograma e contendo todas as instruções necessárias para sua realização, tais como conteúdo, locais, horários, datas e documentos necessários, divulgação dos resultados do julgamento dos recursos e resultados finais de todas as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

5.2.1 A contratada deverá manter em site próprio todas as informações relativas ao Concurso Público e Processo Seletivo Público, disponibilizando os respectivos editais, edital de abertura das inscrições, convocações de provas, cronograma, conteúdo programático e outras informações do interesse do candidato.

5.3 Caberá a Prefeitura Municipal de Tucunduva a publicação do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público e demais comunicações oficiais necessárias, exclusivamente, na imprensa oficial do Município.

6. EFETUAR INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 As inscrições para o Concurso Público e Processo Seletivo Público deverão ser abertas por um período de 30 (trinta) dias corridos e serão realizadas por meio da internet, no endereço eletrônico da empresa contratada, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período da inscrição.

6.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá e dados pessoais como: Nome, RG, CPF, Sexo, Data de Nascimento, E-mail, Fone, Endereço (Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP) e se é portador de necessidades especiais, podendo o candidato optar por até 2 (duas) opções de cargos.

6.1.2 A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições.

6.1.3 Os dados ou informações pessoais e eventuais documentos fornecidos pelo

candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

6.3 Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações.

6.4 Emissão e entrega de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo: Número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local de onde serão realizadas as provas e identificação da alguma necessidade especial. Sendo assim, as inscrições deverão ser remetidas de forma impressa e por meio eletrônico para a Comissão Executiva de Concurso e Comissão Executiva do Processo Seletivo, até 05 (cinco) dias antes da realização das provas.

6.5 Os valores para as taxas de inscrição serão estipulados pela Comissão Executiva do Concurso e Comissão Executiva do Processo Seletivo, tendo valores compatíveis por nível de escolaridade. Para tal, o valor arrecadado ficará em posse da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

7. PROVAS OBJETIVAS:

7.1. Para os cargos indicados, as provas deverão abranger questões de português, matemática, legislação municipal, conhecimentos gerais e específicos de cada área, conforme o nível de escolaridade de cada cargo, em um total de 40 (quarenta) questões.

7.1.1. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha, onde somente 01 (uma) opção será a correta.

7.1.2. Cada questão da área de legislação municipal terá 02 (dois) pontos, o restante das disciplinas terá 01 (um) ponto, onde somente uma opção será a correta.

7.1.3. As provas objetivas deverão ser realizadas simultaneamente para todos os cargos.

7.2. Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, dispondo de profissionais especializados com titulação mínima de mestrado, devidamente habilitados, para comporem as bancas de elaboração da prova objetiva. Sendo que a qualificação dos mesmos poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de Tucunduva.

7.2.1. Deverá manter o sigilo das questões e da segurança da prova.

7.3. As questões formuladas pela banca de elaboração deverão ser submentidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos uma da outro, para verificação da correta formulação das questões.

7.4. Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o

local de realização das provas e distribuição dos candidatos nos locais de prova (Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas).

7.5. Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos.

7.6. Elaboração de atas e listas de presença.

7.7. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma de tamanho mínimo de 11 (onze).

7.8. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

7.9. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

7.10. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos à tinta obrigatoriamente.

7.11. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

7.12. As provas objetivas serão aplicadas para todos os seguintes cargos: Médico da Saúde da Família, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fiscal de Obras e Posturas, Instrutor de Música, Calceteiro, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados, Motorista, Servente, Vigia, Pedreiro, Garagista, Operário, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Orientador Social, Carpinteiro, Auxiliar de Biblioteca, Pintor, Agente Comunitário de Saúde e Visitador do PIM.

8. PROVA PRÁTICA:

8.1. A prova prática será elaborada em conjunto com a Comissão Executiva do Concurso Público.

8.2. Pontuação em conformidade com os critérios preestabelecidos em conjunto com a Comissão Executiva do Concurso.

8.3. Processamento das notas e elaboração de boletins e/ou relatórios de notas para divulgação de resultados.

8.4. Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e de elevada qualidade técnica.

8.5. A prefeitura Municipal de Tucunduva disponibilizará de equipamentos e máquinas

para a realização das provas práticas.

8.6 As provas prática serão aplicadas para todos os seguintes cargos: Calceteiro, Mecânico, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados, Motorista, Pedreiro, Garagista, Servente e Pintor.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar, e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas) referentes ao Concurso.

9.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico da Contratada.

9.3. As situações nas quais serão admitidos os recursos serão oportunamente definidas pela contratada e previamente determinados no Edital.

9.4. Processamento das notas e elaboração de boletins e/ou relatórios de notas para divulgação do resultado.

9.5. Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de inscrições, em conjunto com a Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal.

9.6. As provas de título serão aplicadas para o seguinte cargo: Professor de Atendimento Educacional Especializado.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

10.2. Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições.

10.3. Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados, reprovados e ausentes através de listagens com os resultados das provas de cada uma deles, em duas vias, impressas e em meio eletrônico, compatível com a plataforma Windows.

10.4. Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

11.1. A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso e Processo Seletivo, por meio de e-mail e telefone (call Center), sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

11.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos pela contratada em, no máximo, 01 (um) dia útil.

11.3. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato.

12. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

12.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

12.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

12.3. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

12.4. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados, previamente à aplicação das provas.

12.5. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Concurso e Processo Seletivo.

13. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

13.1. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do Concurso Público e Processo Seletivo Público, tais como deslocamento do pessoal de apoio, de

coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo aos certames, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, das impressões dos cadernos de provas e outras que se fizerem necessárias, das publicações de sua responsabilidade prevista neste termo, bem como encargos e impostos, assim como outras despesas correlatas.

14. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As provas serão realizadas no Município de Tucunduva, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tucunduva a locação das dependências onde serão realizadas todas as etapas.

14.2. Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para os candidatos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

14.3. Os horários das provas aplicáveis em nível Superior e Técnico deverão ser no período da manhã, já as provas para Ensino Médio Completo/Incompleto, no período da Tarde, sendo assim em horários e períodos diferenciados.

15. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O preço ofertado deverá ser calculado pela contratada em função dos serviços que serão prestados, nos moldes deste Termo de Referência, considerando que o total do valor arrecadado pelas taxas de inscrição ficarão em posse da Prefeitura Municipal de Tucunduva, e não será repassado a contratada em nenhuma hipótese.

15.2. Deverá ser orçado valor para até 500 (quinhentos) inscrições.

15.3. Caso hajam candidatos excedentes aos 500 (quinhentos) originalmente orçados, o cálculo do valor do candidato excedente se dará pela divisão do valor total cobrado pela empresa, dividido pelo total de 500 (quinhentos) candidatos e multiplicado pela quantidade excedente de candidatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

16.2. O Processo Seletivo Público terá validade até a existência do recurso para o referido cargo.

16.3. O Concurso Público e Processo Seletivo Público destinam-se ao provimento dos cargos aqui previstos.

16.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores - Lei complementar nº 1.024, de 30 de junho de 2020.

16.5. A Prefeitura Municipal de Tucunduva não fornecerá, sob qualquer pretexto, a estimativa de número de inscrições, em virtude de não poder se responsabilizar pela informação.

16.6. Cada membro componente de qualquer uma das bancas deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do Concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até segundo grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para Concursos.

16.7. O prazo para a execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado a critério das partes.

16.8. Os demais prazos não citados neste Termo de Referência, serão fixados a partir da abertura do certame, e/ou a partir do cronograma aprovado pela administração.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

PADRÃO: 03

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços auxiliares na Biblioteca.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar limpeza, organização, conservação e manutenção do local de trabalho; proceder a organização e o descarte de material inservível. Proceder a recepção dos visitantes e encaminhar ao setor competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Nível Médio Completo.

CARGO: CARPINTEIRO

PADRÃO: 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria, equipamento e do local de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; reparar elementos de madeira; substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixar partes soltas, aferir ferramentas de corte; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho desabrigado, ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: ENFERMEIRO

PADRÃO: 13

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência a saúde do Município, nos campos essenciais: Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas/estratégias e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes às necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao

desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); desenvolver atividades conforme a política nacional de atenção básica em vigor; preencher/registrar os sistemas de informação utilizados pelo serviço; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.

Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a fiscalização de obras e posturas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou

reconstrução, embargando as que não estiverem prividas de competente autorização ou em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; labrar termos e outos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação. Embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras; colaborar nas diversas tarefas referentes à estradas, pontes, etc.; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Outros: Possuir Carteira Nacional de Habilitação "B".

CARGO: GARAGISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Vulcanizar pneus e câmaras de ar; executar montagens e desmontagens de pneus de veículos automotores; executar a lavagem, lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Revisar, calibrar e trocar pneus e câmaras de ar; reparar pneumáticos; trocar válvulas de câmaras de ar; proceder a montagem e desmontagem de pneus; executar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos; executar os serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos; limpeza e conservação de maquinarias da garagem e oficina; efetuar os serviços de manutenção de motores, equipamentos e acessórios; zelar pela conservação e limpeza da garagem e oficina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 horas semanais.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Outros: Experiência comprovada em trabalhos de vulcanização de pneumáticos e câmaras de ar; lavagem e lubrificação.

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA

PADRÃO: 08

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades envolvendo a direção, programação, organização e preparação de repertórios apropriados a Oficina Municipal de Música e participar de eventos musicais/ culturais relacionados à Administração Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais; transmitir conhecimentos da arte musical; escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações; preparar e reger coros e bandas; organizar e manter o arquivo musical; providenciar a seleção de participantes para composição dos diversos grupos musicais; solicitar aquisição de instrumentos e uniformes para os diversos grupos; ministrar aulas teóricas e práticas de música e transmitir conhecimentos específicos sobre os instrumentos e prática destes; preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município; manter a disciplina dos integrantes do grupo sob sua responsabilidade; apurar a frequência e realizar avaliação dos participantes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

Especial: O exercício do trabalho poderá exigir serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Outros: Ter conhecimento na área musical, vocal e tocar instrumentos musicais diversos, ou ter cursos específicos na área musical. Estar inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil e em dia com suas obrigações.

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PADRÃO: 15

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida:

criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde Básica (USB), com ou sem estratégia da saúde da família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes à área adscrita, prioritariamente; realizar as atividades definidas na Política Nacional de Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; desenvolver atividades conforme a política nacional de atenção básica em vigor; preencher/registrar os sistemas de informação utilizados pelo serviço; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Curso Superior de Medicina.

Outros: Registro no Conselho Regional de Medicina/Rio Grande do Sul.

CARGO: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades que envolvam a execução de trabalhos com a condução e conservação de veículos leves e pesados da Prefeitura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caçambas, caminhões, kombis, ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; realizar transporte municipal e intermunicipal de servidores, estudantes, pacientes e acompanhantes; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e de higiene (limpeza); fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confinadas, registrando, quando for o caso, a quantidade do material transportado e o número de viagens; proceder o registro na caderneta do veículo da data, hora, quilometragem, destino e assinatura do motorista sempre que utilizar qualquer veículo da Prefeitura; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar e recolher o veículo, quando apresentar defeito; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Transportar equipe técnica nas atividades da Estratégia de Saúde Familiar, Centro de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde, bem como, conduzir passageiros (pacientes e acompanhantes) para consultas e atendimentos agendados; confirmar agendamento de consultas e exames; retirar exames; laudos e, medicamentos: transportar sangue e hemoderivados; acompanhar pacientes nos atendimentos quando necessário; auxiliar médico, enfermeiros e auxiliares/ técnicos de enfermagem na instalação de tubos de oxigênio, transporte de macas, cadeira de rodas, etc; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; realizar cursos de qualificações para transporte de pacientes.

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de estudantes do município os profissionais vinculados a essa secretaria; tratar colegas e os alunos em urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao superior imediato; ser pontual e assíduo, sendo responsável pelo itinerário, respeitando os horários e controlando o recebimento e entrega dos alunos; ajudar os estudantes, quando necessário, a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; colaborar com a organização dos mesmos no interior do veículo; verificar se todos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os estudantes quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; realizar cursos de qualificação para transporte de estudantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O INVESTIDURA:

Idade: Igual e/ou superior a 18 anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Outros: Possuir Carteira Nacional de Habilitação “D” para exercício da profissão de motorista de veículos leves e/ou pesados.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIALIZADOS

PADRÃO: 05

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, tratores, veículos pesados e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores, caçambas, caminhões; dirigir máquinas e proceder transporte de aterro; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; auxiliar no controle do gastos do combustível com as máquinas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados e domingos, sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Outros: Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

CARGO: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas e instalação de água e esgoto; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; recolher lixo doméstico, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; fazer conservação de prédios e locais públicos como: praças, escolas, parques, jardins; cortar grama; plantar mudas; efetuar pequenos reparos em canteiros de flores e árvores: executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 horas semanais.

Especial: Sujeito ao trabalho interno e externo, inclusive para o interior do Município; a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de construção e reforma de bens imóveis e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar boeiros e fossas e piso de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentadas e outros materiais; proceder ou orientar a preparação de argamassa para junção de tojoços ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em paredes; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível, preparar, limpar, fincar estacas; alinhar terreno com fio de nylon ou outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível; preparar, limpar, fincar estacas; alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, nivelando e fixando as medidas, conforme o terreno; fazer a massa; construir alicerces, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros, canaletas, meio fios e construções similares; reconstruir ou reformar meios fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando

as ferramentas próprias; demolir construções, retirar entulho e separar material reaproveitável; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo de mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; zelar pela segurança própria e de seus ajudantes; observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho desabrigado, ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de limpeza em geral nas diversas dependências e prédios públicos; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; fazer em arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, mesa e banho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; limpar salas de aula; fazer merenda e servi-la; lavar e guardar utensílios de cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 horas semanais.

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PADRÃO: 08

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde do município e no domicílio/comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral, subcutânea, intramuscular, intradérmica, endovenosa e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de

enfermagem pré e pós - operatórios; se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; desenvolver atividades conforme a política nacional de atenção básica em vigor; preencher/registrar os sistemas de informação utilizados pelo serviço; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

E escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem.

Outros: Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: VIGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer serviços de vigilância em logradouros e prédios públicos municipais, realizar atividade rotineira envolvendo a execução de trabalhos de supervisão relacionados com a conservação e segurança dos prédios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer vigilância de bens móveis e imóveis, prestar informações solicitadas, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas e fechá-las quando necessário; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar servidores, quando necessário, no exercício de suas funções; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: Regime 12/36 horas semanais ou 44 horas semanais.

Especial: Uso de uniforme a ser fornecido pelo município e, o exercício do cargo deverá exigir a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Certificação de Formação de Vigilância pelo órgão competente.

Outros: Experiência comprovada em Serviços de Vigilância.

CARGO: VISITADOR DO PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)

PADRÃO: Conforme Lei Específica.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até a primeira infância (0-6 anos).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da Capacitação de Visitadores, realizar pelo Monitor/ GTM (Grupo Técnico Municipal); compor ações integradas junto aos demais agentes do seu território adscrito e equipes da Rede de Serviços do Municípios – especialmente dos encontros sistemáticos – contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias às políticas desenvolvidas; sensibilizar as famílias e comunidades para o objetivo do RC (Rede Cegonhas)/ PIM, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; planejar e executar atendimentos em conformidade com a Metodologia do PIM, voltados para a gestante e criança, considerando o seu contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio das Redes de Serviços; fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendo orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver; acompanhar os resultados da intervenção do PIM em relação aos ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na Metodologia do PIM; comunicar ao Monitor e/ou GTM sobre situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças; participar das formações promovidas pelo GTM e/ou Monitor e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas no município; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Ecolaridade: Nível médio concluído em Magistério ou nível superior em curso à partir do 5º semestre nas áreas de Educação, Saúde ou Serviço Social.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO: Conforme lei específica.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; executar e promover atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar nos sistemas de informação, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravados à saúde; estimular e participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde, desenvolver atividades conforme a política nacional de atenção básica em vigor; preencher/registrar os sistemas de informação utilizados pelo serviço.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Outros:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público.
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde – 40h.

CARGO: CALCETEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA (síntese dos deveres): realizar serviços de pavimentação com pedras irregulares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA (exemplos de atribuições): realizar serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares; preparar canchas com terra para assentar as pedras; carregar pedras com carrinho; proceder a limpeza da parte já pavimentada; carregar pedras para calçamento em caminhões; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Especial: o exercício do emprego poderá exigir serviço extraordinário além do horário, bem como aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

RECRUTAMENTO

Concurso Público.

CARGO FUNCIONAL: PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA (síntese dos deveres): Executar trabalhos de pintura de proteção e decoração de interiores e exteriores de edifícios em estruturas e em outros objetivos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA (exemplos de atribuições): preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores; lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas; remover pinturas antigas, aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes em paredes, estruturas, objetos de madeira ou metal; fazer retoques em trabalhos antigos, emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas, janelas, arrumar andaimes, orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários a apuração de custos de mão-de-obra, requisitar os materiais necessários ao seus serviços, conservar e limpar os utensílios que utilizar, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Especial: Sujeito ao trabalho extra após o expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Outros: cursos adequados ou experiência comprovada em trabalhos de pinturas e de preparação de tintas e superfícies para pinturas.

RECRUTAMENTO

Concurso Público.

CARGO FUNCIONAL: **ORIENTADOR SOCIAL** (altera nomenclatura, funções e

escolaridade do cargo já existente Auxiliar de Serviço Social).

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA (síntese dos deveres): Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA (exemplos de atribuições): Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar

na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; executar e planejar oficinas e grupos de trabalhos manuais, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Especial:

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino médio completo.

Outros: Possuir carteira de artesão.

RECRUTAMENTO

Concurso Público.